



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina. Objeto: Estabelece campo para realização de estágio curricular para ambas instituições. Vigência: 20/06/2016 a 20/06/2021. Data de assinatura: 11/05/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de rescisão do contrato nº 171/15. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Araraquara. Contratado (a): Guilherme Andolfatto Libanori. Objeto: Rescisão do Contrato de Professor Substituto, área Matemática, carga 40 (quarenta) horas semanais. Fundamento: Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 - Artigo 12, II. Data da Rescisão: 15 de junho de 2016.

CAMPUS BARRETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3583/2016 - UASG 158583

Nº Processo: 23428000050201647 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições, referente à merenda escolar servida aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) ? Câmpus Barretos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida C-1, Nº 250 Ide Daher - BARRETOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158583-05-3583-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Gratuito

JOAO PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Administração

(SIDECE - 20/06/2016) 158583-26439-2016NE800108

CAMPUS SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158330

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 23315.000114.2016. PREGÃO SISPP Nº 6330/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 13036435000138. Contratado : QUALIFIC TERCEIRIZACAO - EIRELI --EPP. Objeto: Termo aditivo de prazo ao contato n 05/2015 para serviços de limpeza e conservação predial do Campus São Carlos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 22/06/2016 a 21/06/2017. Valor Total: R\$273.144,84. Fonte: 112000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 01/06/2016.

(SICON - 20/06/2016) 158154-26439-2016NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7330/2016 - UASG 158330

Nº Processo: 23315.000079.2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por menor preço por item, de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para o Câmpus São Carlos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/06/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rod. Washington Luis Km 235, Bairro Monjolinho Monjolinho - SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158330-05-7330-2016. Entrega das Propostas: a par-

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL DE 21 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário oficial da união, edição nº 79, de 25.04.2013, torna público que estarão abertas, as inscrições para concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento vagas para cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível Inicial do Quadro de Pessoal, deste Instituto, para as áreas descritas e campi descritos nos editais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO e TECNOLÓGICO da vaga oferecida é:

Campus Muriaé:

Edital	Código da Área:	Área	Área de atuação	N ° Vagas	Regime Trabalho	Titulação mínima exigida para o cargo
01/2016	M001	Design de Moda	Modelagem do Vestuário; Corte e Costura.	1	40 h DE	Bacharelado ou Tecnologia em Moda; Bacharelado ou Tecnologia em Design de Moda; Bacharelado ou Tecnologia em Produção de Vestuário.

tir de 21/06/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital gratuito

ANDERSON LUIS PETRONI
Coordenador de Administração

(SIDECE - 20/06/2016) 158330-26439-2016NE800108

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5330/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23315000015201603. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas (pombas), para prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção contra piolhos, bactérias, remoção de ninhos, ovos, fezes de aves e instalação de telas confeccionada em fio de polietileno virgem de alta densidade com tratamento contra a ação degradante dos raios ultravioletas da luz solar, para evitar a presença de pombas nas dependências do Campus São Carlos do IFSP.

ANDERSON LUIS PETRONI
Coordenador de Administração

(SIDECE - 20/06/2016) 158330-26439-2016NE800108

CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6346/2016

Sairam vencedores deste certame as empresas: WALLNOX DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 07.323.661/0001-05, vencedora do item 07 no vamor de R\$ 4.592,38. CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME CNPJ 09.255.284/0001-31, vencedora dos itens 08 e 09, no valor de R\$ 590,00SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ME CNPJ 17.870.967/0001-36 vencedora dos intes 5 e 6 no valor de R\$ 3.534,99 PEZZUTO & UBIALI LTDA ME CNPJ 59.751.537/0001-36 vencedora do item 10 no valor de R\$ 15.690,00. O pregoeiro adjudicou o resultado e o diretor homologou.

CAMILA ZAZINI BENEDITO
Coordenadora de Administração

(SIDECE - 20/06/2016) 158346-26439-2016NE800108

CÂMPUS MATÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4711/2016 - UASG 158711

Nº Processo: 23434000146201626 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo ao IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Matão. Constitui-se objeto da licitação a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, padrões de desempenho e qualidade usuais precisados no mercado contido no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 21/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Stéfano D'avassi, Nº 625 Nova Cidade - MATAO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158711-05-4711-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO DOS SANTOS SILVA
Assistente em Administração

(SIDECE - 20/06/2016) 158711-26439-2016NE800108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016 - UASG 158393

Nº Processo: 23290001789201598 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de portas, eletrodos e cantoneiras a serem utilizados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe ? Campus Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 21/06/2016 de 08h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158393-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIA CAROLINA SOUZA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDECE - 20/06/2016) 158393-26423-2016NE800019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 158278

Nº Processo: 23303000100201601. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 18336698000186. Contratado : A L C COMERCIO E SERVICOS LTDA - -ME. Objeto: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de refrigeração, incluindo manutenções preventivas, corretivas com troca de peças e instalação/desinstalação de aparelhosde ar condicionado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/03 Vigência: 14/04/2016 a 13/04/2017. Valor Total: R\$240.140,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800072 Fonte: 112000000 - 2016NE800073. Data de Assinatura: 14/04/2016.

(SICON - 20/06/2016) 158278-26430-2016NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 158278

Nº Processo: 23303000144201622. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05035484000128. Contratado : L G DE CASTRO MERCADINHO - ME -Objeto: Contrato para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o IF Sertão/PE Campus Petrolina Zona Rural. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 Vigência: 24/05/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$25.863,23. Fonte: 112000000 - 2016NE800089. Data de Assinatura: 24/05/2016.

(SICON - 20/06/2016) 158278-26430-2016NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015 - UASG 158278

Nº Processo: 23303000247201421. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11157097000167. Contratado : LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E -SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Contrato para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Produção e Carpintaria do IF Sertão/PE Campus Petrolina Zona Rural. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 Vigência: 01/12/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$37.352,10. Fonte: 112000000 - 2015NE800108 Fonte: 112000000 - 2015NE800130. Data de Assinatura: 01/12/2015.

(SICON - 20/06/2016) 158278-26430-2016NE800005

Campus Barbacena:

Edital	Código da Área:	Área	Área de atuação	N ° Vagas	Regime Trabalho	Titulação mínima exigida para o cargo
02/2016	B001	Sociologia	Sociologia, Sociologia da Educação e Sociologia Rural.	1	40 h DE	Licenciatura Plena em Ciências Sociais e / ou Licenciatura Plena em Sociologia

Campus Barbacena:

Edital	Código da Área:	Área	Área de atuação	N ° Vagas	Regime Trabalho	Titulação mínima exigida para o cargo
03/2016	B001	Letras com ênfase em Português e Libras	Língua Portuguesa Libras	1	40 h DE	Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e Especialização em Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e Prolibras (certificação Prolibras - proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III, do Decreto nº 5626/2005).



Campus Barbacena:

Edital	Código da Área:	Área	Área de atuação	N ° Vagas	Regime Tra- balho	Titulação mínima exigida para o cargo
04/2016	B001	Educação Física	Bases fisiológicas e ci- nesiológicas do exercí- cio, esportes coletivos, artes marciais	1	40 h DE	Licenciatura em educação Física

- 1.2.Regime Jurídico: Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.
- 1.3.Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, de acordo com o inciso I do artigo 20 da Lei nº 12.772/2012, podendo, a critério da Administração, ser alterado para os demais regimes, conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 22 da referida Lei ou
- 1.4.A jornada de trabalho poderá ocorrer nos campi deste Instituto ou em qualquer cidade que o mesmo tenha extensão, durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.5.Área de Atuação: Para atuarem nos cursos Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e na Educação Superior oferecidos pelo Instituto, em disciplinas ligadas às áreas de formação. Prestar assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos e projetos de interesse deste Instituto e desempenhar outras atividades correlatas.
- 1.6. A remuneração é equivalente ao vencimento básico, nível inicial do cargo e seus adicionais:
- 1.6.1.Dedicação Exclusiva:

Titulação	Classe	Venc. Básico	RT (**)	Auxílio Alimentação	Remuneração Bruta
Graduação	D 1	4.014,00		373,00	4387,00
Aperfeiçoamento	D 1	4.014,00	352,98	373,00	4739,98
Especialização	D 1	4.014,00	616,83	373,00	5003,83
Mestrado	D 1	4.014,00	1.931,98	373,00	6318,98
Doutorado	D 1	4.014,00	4.625,50	373,00	9012,50

- (**) RT = Retribuição por titulação.
- 1.8 O Cronograma de Concurso é o constante do ANEXO I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo ser alterado no interesse da administração.
- 1.9 O meio oficial de divulgação dos atos deste concurso é o endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.
- 2 DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO.
- 2.1 O Concurso Público de que trata o presente edital é administrado pela Comissão Permanente de Concurso Público, nos termos da Resolução n. 16/2014.
- 3ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 3.1 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 3.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.3 Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;
- 3.4 Ter o NIS ativo no período de requerimento de isenção da taxa de inscrição, nos termos do decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;
- 3.5 Preencher, assinar e enviar o formulário, requerimento próprio para inscrição com isenção (ANEXO V), no período de 23/06/2016 a 24/06/2016, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, no qual irá firmar declaração de que é membro de família de baixa renda e ao qual serão anexadas cópias autenticadas dos documentos:
- A)Documento de identidade do requerente.
- B)Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
- C)Documento em que conste o número de Identificação Social (NIS) do candidato cedido pelo órgão gestor do CadÚnico, em seu município.
- 3.6 A documentação descrita no subitem 3.5 deverá ser entregue na Reitoria do IF Sudeste MG, situada na Av. Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP: 36030-776 - Juiz de Fora - MG, de 9h às 12h e de 14h às 17h , podendo também enviar o Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e os demais documentos acima referidos, digitalizados, devidamente assinado e legível, pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico concursos@ifsudestemg.edu.br, assunto, Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição Edital nº (informar o nº)/2016, no período de 23/06/2016 a 24/06/2016.

3.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) deixar de preencher o requerimento de isenção, disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital;
- e) deixar de entregar o requerimento próprio para inscrição com isenção devidamente pre-enchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada no subitem 3.1.4 ;
- f) não entregar a documentação até o dia 24/06/2016 conforme subitem 3.6.

3.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio.

3.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Permanente de Concurso Público.

3.11 A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

3.12 A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos ou Indeferidos será dis-ponibilizada, no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, no dia 01/07/2016.

3.13 Os candidatos, cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem in-deferidos, deverão efetuar a inscrição observando o item 4 do presente Edital.

3.14 Os candidatos que forem contemplados com isenção de taxa de inscrição deverão realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensados de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES.

4.1 Somente será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, solicitada a partir das 00:00 horas do dia 12 de julho de 2016 até às 23:59 do dia 03 de agosto de 2016 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado o pagamento da GRU - Guia de Recolhimento da União até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma área. No caso de mais de uma inscrição do candidato, prevalecerá a última inscrição. Não serão aceitos recursos para alteração da área constante na inscrição.

4.3 Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende a Reitoria do IF Sudeste MG, o prazo de inscrição será prorrogado de acordo com a decisão da instituição e informado através do endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

4.4 O Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de: ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que não sejam da estrita responsabilidade do IF Sudeste MG e que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato deverá ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico, e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, cujos dados são de preenchimento obrigatório, e transmiti-los pela Internet;

4.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhe-cimento.

4.7 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.ifsudestemg.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

- ✓Criar seu login no sistema;
- ✓Escolher o edital para o qual deseja concorrer;
- ✓Informar o seu CPF;
- ✓Escolher a área do edital para a qual deseja concorrer;
- ✓Preencher os dados pessoais;
- ✓Confirmar as informações;
- ✓Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) ou o comprovante temporário de inscrição.

4.8Para tal, são considerados documentos de identidade os especificados no item 11.8.4 deste Edital.

4.9 O candidato, ao preencher a ficha de inscrição e confirmá-la, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores deste Edital, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo.

4.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las no ato da inscrição em campo específico do formulário, que serão analisadas e atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.13 Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

4.14 Dos procedimentos para inscrição:

4.14.1Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no sítio www.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o download e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

4.15 O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.16 O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) antes do término do período de inscrição, sob pena de não efetivação da sua inscrição.

4.17 O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU) - e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

4.18 O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.19 Se por algum motivo o candidato não efetuar o pagamento até a data impressa no documento (GRU), deverá acessar o sítio www.ifsudestemg.edu.br e imprimir novamente o documento (GRU), antes do término do período de inscrição, com a nova data de vencimento, sob pena de não ser considerada a sua inscrição.

4.19.1O último dia para pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO é o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

4.19.2A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa.

4.19.3Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, 04 de agosto de 2016, e os pagamentos agendados, para data posterior à data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

4.19.4Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência do IF Sudeste de MG.

4.20 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 4.

5 DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

5.1Aos portadores de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 37, § 1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas 5% das vagas para cada cargo elencado no item 1.1, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

5.2Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

5.3Na hipótese de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão ser observados os seguintes critérios:

5.3.1A(s) vaga(s) reservada(s) será(ao) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidatos com deficiência entre os inscritos;

5.3.2Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto no subitem 13.2 deste Edital;

5.3.3Quando houver um número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas;

5.3.4As vagas reservadas não providas serão automaticamente transformadas em vagas comuns e utilizadas pelos demais candidatos, conforme a ordem de classificação.

5.4Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor qualificado na lista geral.

5.5No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá informar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto nº 3.298/99.

5.7 Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica Oficial indicada pelo IF Sudeste MG que decidirá:

a) se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no Decreto nº 3.298/99.

5.8 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.9 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.10 O candidato deficiente, se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficiente, se houver reserva de vaga.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.12 Os documentos referentes ao subitem 5.5 deverão ser entregues no protocolo da Reitoria, até o dia 03/08/2016. No caso de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para: Comissão Permanente de Concurso Público- Edital ____/2016, Av. Luz Interior, nº360, Bairro Estrela Sul - CEP: 36030-776 - Juiz de Fora - MG, postada até o dia 03/08/2016.

5.13 Caso a Junta Médica Oficial indicada pelo IF Sudeste MG reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância ao que dispõe o Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.

6DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTO-DECLARAR NEGRO.

6.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição do concurso, nos termos do art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% das vagas para cada cargo elencado no item 1.1, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.5 Na hipótese de reserva de vagas para negros, deverão ser observados os seguintes critérios:

6.5.1 A(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidatos negros entre os inscritos;

6.5.2 Os candidatos negros, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto no item 11 deste Edital;

6.5.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.5.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS.

7.1 Ao candidato com deficiência, conforme subitem 5.6, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

7.1.1 O atendimento especial deverá ser solicitado em formulário específico (ANEXO VI), disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br e serão analisados obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2 Somente será concedido o atendimento especial àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital.

7.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá entregar no Protocolo da Reitoria do IF Sudeste MG, até o dia 03/08/2016, localizado na Av. Luz Interior, nº360, Bairro Estrela Sul - CEP: 36030-776 - Juiz de Fora - MG, os seguintes documentos:

a) Requerimento de atendimento especial, disponível na página do IF Sudeste MG, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

b) Laudo original de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

7.4.1 O laudo médico valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido.

7.4.2 A documentação constante do subitem 7.4 poderá ser encaminhada por meio de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para: Comissão Permanente de Concurso Público- Edital ____/2016, Av. Luz Interior, nº360, Bairro Estrela Sul - CEP: 36030-776 - Juiz de Fora - MG, postada até o dia 03/08/2016.

7.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar aos documentos para inscrição:

a) Requerimento de atendimento especial, disponível na página do IF Sudeste MG, indicando os horários para amamentação.

b) Uma cópia legível do documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro que será responsável pela guarda da criança.

7.5.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, apenas objetiva e dissertativa, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

7.5.2 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

7.6 Para os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 (vinte e quatro).

7.7 O candidato com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá indicar, no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência e que não necessita de atendimento especial para realização das provas.

7.8 O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.9 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá protocolar solicitação, na Reitoria do IF Sudeste MG, requerimento, disponível na página do IF Sudeste MG, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

8DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

8.1 No dia 10/08/2016 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição. O candidato poderá interpor recurso contra a inscrição que ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

9.1 A partir do dia 30/08/2016 o candidato deverá imprimir no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, o comprovante definitivo de inscrição, contendo data e local da realização das provas.

9.2 O candidato que até o dia 31/08/2016 não obtiver o comprovante definitivo de inscrição, via internet, deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Concurso Público através do e-mail: concursos@ifsudestemg.edu.br, até o dia 31/08/2016.

10DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.

10.1 Para investidura no cargo de professor de ensino básico, técnico e tecnológico o candidato deverá:

10.1.1 Ter sido aprovado no concurso público.

10.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

10.1.3 No caso de estrangeiros, apresentar passaporte com visto permanente no momento da posse, em conformidade com a legislação.

10.1.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

10.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, apurada pela Junta Médica indicada pelo IF Sudeste MG.

10.1.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.1.7 Estar quite com as obrigações militares, se homem.

10.1.8 Possuir a escolaridade exigida para o cargo, conforme consta no item 1.1 deste Edital.

10.2 O candidato aprovado deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Grupo Sanguíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado Militar (para homens) e documentação que comprove a escolaridade exigida no edital.

10.3 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

11 DO CARGO, DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

11.1 Trata o presente Edital de Concurso de preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com as especificações contidas no item 1.1.

11.2 O concurso será realizado por meio de atribuições de notas em provas, segundo critérios previamente estabelecidos, que se constituirão em:

11.2.1 Prova objetiva (eliminatória e classificatória);

11.2.2 Prova dissertativa de conhecimento específico (eliminatória e classificatória);

11.2.3 Prova didática (eliminatória e classificatória);

11.2.4 Prova de títulos (classificatória).

11.2.5 A prova objetiva serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 20 (vinte), à prova dissertativa serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 30 (trinta), à prova didática serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 30 (trinta) e a prova de títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 20 (vinte), levando-se em consideração os décimos.

11.3 PROVA OBJETIVA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

11.3.1 A prova objetiva será realizada no dia 04/09/2016, com duração de 03 (três) horas, incluindo o período de preenchimento da folha de respostas.

11.3.2 A prova objetiva terá início às 09:00 horas em local(is) a serem divulgados a partir do dia 30/08/2016, no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, e disponibilizados no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser retirado na Internet a partir de 30/08/2016, conforme item 9.

11.3.3 A prova objetiva constará de questões conforme o conteúdo programático da área do concurso, podendo ou não constar a sugestão bibliográfica;

11.3.4 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta;

11.3.4.1 Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do seu início.

11.3.4.2 O candidato poderá levar consigo o caderno de provas, após decorridas 1h e 30 min do início da prova.

11.3.4.3 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente e após assinar a ata de sala.

11.3.5 Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 20 (vinte) vezes o número de vagas oferecidas na área objeto do concurso.

11.3.6 Todos os candidatos empatados na última classificação da prova objetiva serão considerados classificados nesta etapa nos termos do § 3º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009.

11.3.7 O resultado da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico: www.ifsudestemg.edu.br.

As interposições de recursos ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

11.4 PROVA DISSERTATIVA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

11.4.1 A prova dissertativa será realizada no dia 04/09/2016, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o período de consulta.

11.4.2 A prova dissertativa terá início às 14 horas com o sorteio de 01 (um) tema, dentre aqueles apresentados no Anexo III deste Edital, em local(is) a serem divulgados a partir do dia 30/08/2016, no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, e disponibilizados no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser retirado na Internet a partir de 30/08/2016, conforme item 9.

11.4.3 Os temas, previstos no Anexo III, estarão dispostos em envelopes devidamente fechados e identificados por área objeto do concurso.

11.4.4 A prova dissertativa constará, no máximo, 03 (três) questões, baseada no tema sorteado.

11.4.5 No caso de haver mais de uma sala da mesma área objeto do concurso, o sorteio será realizado em uma das salas com a presença de dois candidatos e um fiscal das demais salas.

11.4.6 A primeira hora, após o sorteio do tema, será destinada a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, devidamente referenciados, em posse exclusiva do candidato. Não será permitida a utilização de manuscritos e materiais elaborados pelo candidato.

11.4.7 O candidato que optar por não realizar a consulta prevista no item anterior, deverá permanecer em sala, aguardando a entrega do caderno de provas.

11.4.8 As anotações efetuadas durante o período da consulta do tema poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas no caderno de anotações disponibilizado pela Comissão Permanente de Concurso Público no início da prova.

11.4.9 Transcorrido o prazo destinado à consulta, o candidato deverá guardar o material utilizado, permanecendo sobre a mesa somente o caderno de anotações, quando então, lhe será entregue a prova e o caderno de prova.

11.4.10 O caderno de prova será identificado por número, não sendo assinado ou identificado sob qualquer forma pelo nome do candidato ou por sinal que possa revelar a sua identidade.

11.4.11 Qualquer forma de identificação por parte do candidato implica a eliminação no certame.

11.4.12 A prova dissertativa será corrigida por uma banca examinadora e o seu resultado será a média aritmética dos pontos obtidos.



11.4.13 A formação da Banca Examinadora acima indicada será constituída de 03 (três) mem-bros especialistas na área, todos com habilitação/titulação igual ou superior à exigida no edital.

11.4.14 À prova dissertativa serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 30 (trinta), de acordo com os seguintes critérios: Redação - correção gramatical; argumentação; originalidade; organização de ideias - sequência lógica; domínio do conteúdo; e abrangência.

11.4.15 Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas na área objeto do concurso.

11.4.16 Todos os candidatos empatados na última classificação da prova dissertativa serão considerados classificados nesta etapa nos termos do § 3º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009.

11.4.17 O resultado da prova dissertativa será divulgado no endereço eletrônico: www.ifsudestmg.edu.br.

11.4.18 As interposições de recursos ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestmg.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

11.4.19 O candidato terá direito, no prazo de 01 (um) dia, a requerer e ter vista da prova dissertativa corrigida, onde constem observações determinantes para a atribuição dos pontos, mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestmg.edu.br. A vista, em tal caso, será concretizada por meio da entrega de cópia da prova, contra recibo.

11.4.20 O formulário para solicitação de vista da prova dissertativa corrigida deverá ser aces-sado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

11.4.21 O candidato deverá retirar a cópia da prova na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, pessoalmente, ou por procurador constituído para este fim, por instrumento particular, conforme datas e horários constantes do anexo I deste Edital.

11.5 PROVA DIDÁTICA - CLASSIFICÁTORIA E ELIMINATORIA.

11.5.1 Para a prova didática, no dia 17/10/2016, às 14 horas, no Campus, em seção pública, para cada uma das áreas relacionadas no item 1.1, haverá o sorteio de um dos temas informados no Anexo III no presente Edital, exceto o tema sorteado na prova dissertativa.

11.5.2 A prova didática será de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Exa-minadora, constituída por profissionais do IF Sudeste de MG e/ou de outras instituições.

11.5.3 A formação da Banca Examinadora acima indicada será constituída de 03 (três) mem-bros, incluindo um especialista na área, orientada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

11.5.4 A prova didática será realizada no município escolhido pelo candidato no ato da insc-rição, em datas e locais constantes no Anexo I deste Edital, na ordem crescente do número de Inscrição.

11.5.5 A prova didática ocorrerá de forma pública e será objeto de gravação, sem cortes, por dispositivos que capturem sons e imagens, devidamente aferidos pela instituição, quanto à sua ido-neidade e confiabilidade.

11.5.6 Na hipótese de não-funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes do início de cada prova, o supervisor membro da Comissão Permanente de Concurso Público solicitará à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais a partir daí. Caso o não-funcionamento aconteça durante a prova, o supervisor verificará o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciado equipamento reserva, será reiniciada a prova, devolvendo-se ao candidato o prazo restante, estimado do momento em que ocorreu o problema com a filmagem.

11.5.7 A instituição assegurará o acesso do público aos recintos onde ocorrerão as provas didáticas, devendo, para isso, manter afixado um aviso visível na entrada informando o número de pessoas que o recinto comporta. Será obrigatória a assinatura de Termo de Compromisso pelos es-petadores acerca do comportamento que deverão adotar durante as provas, observando-se o previsto nos subitens 11.5.8.1 a 11.5.8.4 e o constante nos subitens 11.5.11 e 11.5.21 deste Edital, relativos aos equipamentos e vestimentas.

11.5.8 Antes do início de cada prova, o supervisor, membro da comissão permanente de concurso, se responsabilizará por informar aos espectadores que:

11.5.8.1 não será admitida a saída do recinto até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade;

11.5.8.2 durante a prova do candidato, não poderão trocar de assento;

11.5.8.3 não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar em prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova;

11.5.8.4 toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com o hígido transcurso da prova levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador.

11.5.9 Será facultado ao candidato verificar o funcionamento do equipamento.

11.5.10 O Supervisor:

11.5.10.1 Apresentará, para a gravação, o candidato e os membros da banca examinadora;

11.5.10.2 Indicará os horários de início e de término da prova. Após findo esse procedimento, a prova terá início, sendo filmado o candidato de forma contínua ao longo de todo o seu transcurso.

11.5.11 Será vedado aos candidatos, quer tenham feito a prova quer não, assistir ao vivo o desenrolar das provas dos demais candidatos. A publicidade, quanto aos candidatos entre si, será assegurada pelo exercício do direito de acesso às imagens da prova de seus concorrentes, na forma disciplinada no item 11.5.21 deste Edital;

11.5.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova didática com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original e Comprovante Definitivo de Inscrição.

11.5.13 A prova didática terá duração de (40) quarenta minutos, cujo tema sorteado na forma do item 11.5.1 e será divulgado no sítio www.ifsudestmg.edu.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5.14 A Banca Examinadora apreciará os seguintes critérios, conforme estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	VALOR
1. Plano de Aula: Apresentação do plano e composição; qualidade do ma-terial impresso (ortografia; layout; tipografia e impressão); coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; avaliação e execução do plano; recursos didáticos e audiovisuais, referências bibliográficas	Até 2 pontos
2. Objetivos precisos e claros	Até 3 pontos
3. Domínio do conteúdo	Até 7 pontos
4. Adequação do conteúdo	Até 5 pontos
5. Distribuição cronológica	Até 3 pontos
6. Recursos didáticos utilizados	Até 2 pontos
7. Sequência lógica de raciocínio (ordenação e coordenação)	Até 4 pontos
8. Comunicação (linguagem clara, fluente, correta, gestos e interação)	Até 4 pontos
Total de pontos obtidos	Até 30 pontos

11.5.150 Plano de aula em três vias, a ser usado na prova didática será entregue pelo candidato ao supervisor da Banca Examinadora, em local e horário estabelecidos.

11.5.160 candidato que não entregar o plano de aula perderá a pontuação correspondente ao item 1 da tabela de critérios para avaliação da prova didática.

11.5.17A instituição disponibilizará computador, projetor de multimídia, quadro, pincel e apa-gador. Será facultado ao candidato utilizar recursos materiais próprios que julgar necessários para o desenvolvimento da aula, inclusive os semelhantes aos disponibilizados. O candidato será responsável pela organização e funcionamento dos recursos próprios, dentro do tempo disponibilizado para o candidato na sua avaliação.

11.5.18Será utilizado o sistema operacional Linux e suíte de aplicativos BOffice.

11.5.19Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas na área objeto do concurso.

11.5.20Todos os candidatos empatados na última classificação da prova objetiva serão con-siderados classificados nesta etapa nos termos do § 3º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009.

11.5.21O candidato terá direito, no prazo de 1 (um) dia, a requerer e ter vista da prova didática e da planilha de pontuação respectiva, mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestmg.edu.br. A vista, em tal caso, será concretizada por meio da entrega de uma mídia na qual constará cópia da gravação da respectiva prova, e de cópia da planilha em que foram feitos os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

11.5.22O formulário para solicitação de vista da prova didática e da planilha de pontuação respectiva deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

11.5.23O candidato deverá retirar as cópias da prova didática e da planilha de pontuação na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, pessoalmente, ou por procurador constituído para este fim, por instrumento particular, conforme datas e horários constantes do anexo I deste Edital.

11.5.24 Além disso, para assegurar a plena publicidade da prova didática, poderá o candidato requerer que lhe seja exibida a prova didática de um ou mais candidatos que estejam disputando a(s) mesma(s) vaga(s), mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestmg.edu.br. Essa exibição ocorrerá nas dependências da instituição, em data, ho-rário e local a serem divulgados por meio do cronograma do concurso (Anexo I), e a ela estarão presentes somente aqueles candidatos que tenham requerido o acesso ao conteúdo da respectiva prova. A instituição não fornecerá aos candidatos, ou aos seus procuradores, cópia da gravação das provas didáticas de outros candidatos.

11.6 PROVAS DE TITULOS - CLASSIFICATORIA.

11.6.1 A Avaliação da prova de títulos será de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do IF Sudeste MG e/ou de outras instituições.

11.6.2 A formação da Banca Examinadora acima indicada será constituída de 03 (três) mem-bros, incluindo o especialista na área e será orientada pela Comissão Permanente de Concurso Pú-blico.

11.7 À prova de títulos concorrerão os candidatos de acordo com o subitem 11.4.15, e será constituída da apreciação do currículo do candidato, observando-se os critérios de julgamento de títulos estabelecidos neste Edital.

11.7.1 O candidato deverá entregar a habilitação/titulação exigida no subitem 1.1 do presente Edital e o currículo que deverá ser elaborado via Plataforma Lattes/CNPq, anexado dos documentos comprobatórios elencados na avaliação de títulos conforme estabelecido no edital, preferencialmente, encadernados, numerados e ordenados de acordo com o currículo Lattes/CNPq. Somente a produção intelectual que será objeto de avaliação deverá ser comprovada mediante cópias de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares, em consonância com o edital.

11.7.2 O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil.

11.7.3 O candidato deverá entregar, na coordenação de Gestão de Pessoas do campus para qual prestou o concurso, contra recibo, conforme datas e horários constantes do anexo I deste edital, os documentos estabelecidos no Edital, dando-se proeminência aos elementos comprobatórios pertinentes à área do concurso, em fotocópias encadernadas devidamente autenticadas ou acompanhadas dos res-pectivos originais, em envelope a ser lacrado na presença do candidato, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição, área do concurso e Campus.

11.7.4 O envelope com os documentos conferidos será lacrado na presença do candidato, que receberá o comprovante de entrega.

11.7.5 O envelope será encaminhado para a banca examinadora que procederá a avaliação dos títulos.

11.7.6 O candidato terá direito, no prazo de 1 (um) dia, a requerer e ter vista da planilha de pontuação da prova de títulos, mediante o preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestmg.edu.br. A vista, em tal caso, será concretizada por meio da entrega de cópia da planilha de pontuação da prova, contra recibo.

11.7.7 O formulário para solicitação de vista da planilha de pontuação da prova de Títulos deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato

11.7.8 O candidato deverá retirar a cópia da planilha de pontuação da prova de Títulos na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus para o qual prestou o concurso, pessoalmente, ou por procurador constituído para este fim, por instrumento particular, conforme datas e horários constantes do anexo I deste Edital.

11.7.9 A Prova de Títulos consiste na avaliação dos títulos e da produção técnico-científica, acadêmica e profissional do candidato, descritos em Memorial de Títulos, conforme formulário padrão, anexo IV.

11.7.9.1 Os títulos apresentados, relativos à Formação Acadêmica, serão considerados 1 (uma) única vez, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

11.7.9.2 Para efeito de contagem de pontos será quantificado apenas o título relativo à For-mação Acadêmica de maior grau, não sendo permitida a contagem cumulativa de títulos acadêmicos.

11.7.10 Memorial de Títulos deverá conter:

I) um quadro síntese, contendo a relação de cada título, e os números dos documentos que os comprovem;

II) todos os comprovantes dos títulos relacionados, devidamente numerados e encadernados.

11.7.11 Serão considerados e avaliados apenas os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento do concurso, ou áreas descritas no objeto do concurso, conforme conste do respectivo Edital, expedidos até a data da entrega dos mesmos ou que se encontrem no prelo.

11.7.11.1 Excetuam-se do subitem 11.7.12 os títulos relativos à Formação Acadêmica.

11.7.11.2 Deverão ser considerados e avaliados apenas as atividades e títulos devidamente comprovados.

11.7.11.3 O IF Sudeste MG não se responsabilizará por documentos apresentados fora das especificações dispostas nos subitens 11.7.14.1 a 11.7.14.4, nem por documentos originais.

11.7.12 A Banca Examinadora, em conjunto, avaliará os títulos do candidato atribuindo-lhe Nota da Prova, que será o resultado da soma da pontuação atribuída nos itens:

I) Formação Acadêmica: máximo de 8 pontos;
II) Experiência de Docência e Experiência Profissional na Área: máximo de 7 pontos;
III) Atividade Acadêmica de Pesquisa: máximo de 2,5 pontos;
IV) Atividade Acadêmica de Extensão: máximo de 2,5 pontos;
11.7.13 Avaliação dos títulos: Avaliação dos Títulos = 20 pontos
11.7.13.1 Formação Acadêmica: até 8 (oito) pontos, sendo considerado somente o título maior:

Título	Pontuação	Máximo
DOUTOR - Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, em campo diretamente relacionado à área de avaliação ou subárea, de acordo com a descrição no objeto do concurso, segundo tabela das áreas do conhecimento da CAPES.	7	7
DOUTOR - Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, em outras áreas diferentes daquelas descritas no objeto do concurso. (quando o requisito for inferior ao Doutorado).	5	
MESTRE - Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC, em campo diretamente relacionado à área de avaliação ou subárea, de acordo com a descrição no objeto do concurso, segundo tabela das áreas de conhecimento da CAPES.	4,5	
MESTRE - Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC, em outras áreas diferentes daquelas descritas no objeto do concurso. (quando o requisito for inferior ao Mestrado).	3	
ESPECIALIZAÇÃO - Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	2	
ESPECIALIZAÇÃO - Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em outras áreas diferentes daquelas descritas no objeto do concurso, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,5	
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica ou Curso de Licenciatura.	1	1
TOTAL: FORMAÇÃO ACADEMICA		8

11.7.13.2 Experiência de Docência e Experiência Profissional na Área, devidamente comprovada: Limitada a 7 (sete) pontos, não haverá contagem de tempo paralelo (serão pontuados apenas meses completos); a experiência Profissional na Área será pontuada em, no máximo, 80% do total da pontuação, ou seja 5,6 pontos.

Experiência de Docência e Experiência Profissional na Área	Pontuação máxima = 7
Experiência de Docência	Pontuação
Acima de 72 meses	7
De 60 até 71 meses	6
De 48 até 59 meses	5
De 36 até 47 meses	4
De 24 até 35 meses	3
De 12 até 23 meses	2
De 06 a 11 meses	1
Experiência de Docência e Experiência Profissional na Área	Pontuação máxima = 5,6
Experiência profissional fora da Docência com atuação na área objeto do concurso público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área, em empresa pública (ato de nomeação ou exoneração) e/ou privadas (carteira ou contrato de trabalho)	0,4 pontos por ano completo
Pedido de depósito de patente	0,2 pontos por pedido
Carta de patente concedida	0,5 pontos por carta
Registro de desenho industrial ou software	0,2 pontos por registro

11.7.13.3 Atividades Acadêmicas de Pesquisa (comprovado): máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

Título	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa registrado em instituições de ensino, pesquisa ou extensão financiado por agência pública de fomento	0,2 pontos por projeto por ano
Coordenador de projeto de pesquisa registrado em instituições de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento privado	0,1 ponto por projeto por ano
Coordenador de projeto de pesquisa registrado em instituições de pesquisa, não financiado	0,05 ponto por projeto por ano
Orientação de alunos bolsistas PIBIC/BIC-Jr	0,03 ponto por aluno por ano
Orientação de dissertação de mestrado	0,2 pontos por dissertação concluída
Coorientação de dissertação de mestrado	0,1 ponto por dissertação concluída
Orientação de tese de doutorado	0,4 pontos por tese concluída
Coorientação de tese de doutorado	0,1 pontos por tese concluída
Bolsista de pós-doutorado	0,1 ponto por ano
Participação em bancas de dissertação de mestrado	0,05 ponto por banca
Participação em bancas de tese de doutorado	0,1 ponto por banca
Participação em bancas de qualificação de doutorado	0,05 ponto por banca
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES A, na área objeto do concurso	0,6 pontos por artigo
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B1 e B2, na área objeto do concurso	0,3 pontos por artigo
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B3, B4 e B5, na área objeto do concurso	0,2 pontos por artigo
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES C, na área objeto do concurso	0,1 ponto por artigo
Artigos completos em anais de eventos científicos internacionais, com ISSN, na área objeto do concurso	0,15 ponto por artigo
Artigos completos em anais de eventos científicos nacionais, com ISSN, na área objeto do concurso	0,1 ponto por artigo
Autor de livros publicados, com ISBN, na área objeto do concurso	0,6 pontos por livro
Autor de capítulos de livros, com ISBN, na área objeto do concurso	0,15 ponto por capítulo

11.7.13.4 Atividades Acadêmicas de Extensão (comprovado): máximo de 2,5 pontos.

Título	Pontuação
Coordenador de projeto de extensão registrado em instituições de ensino, pesquisa ou extensão financiado por agência pública de fomento	0,2 pontos por projeto por ano

Coordenador de projeto de extensão registrado em instituições de pesquisa com financiamento privado	0,1 ponto por projeto por ano
Coordenador de projeto de extensão registrado em instituições de pesquisa, não financiado	0,05 ponto por projeto por ano
Orientação de alunos bolsistas de extensão	0,03 ponto por aluno por ano
Artigos completos em anais de eventos de extensão internacionais, com ISSN	0,15 ponto por artigo
Artigos completos em anais de eventos de extensão nacionais, com ISSN	0,1 ponto por artigo
Participação de comissão de organização de eventos	0,03 ponto por evento
Ministrador de cursos de extensão com carga-horária de até 20h	0,05 ponto por curso
Ministrador de cursos de extensão com carga-horária de 20h a 80h	0,1 pontos por curso
Ministrador de cursos de extensão com carga-horária de mais de 80h	0,2 pontos por curso

11.8CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

11.8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

11.8.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

11.8.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identificação Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição, e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

11.8.4 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

11.8.5 O passaporte com visto permanente será considerado documento de identificação para candidatos estrangeiros, observada a legislação pertinente.

11.8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, bem como outro documento que o identifique.

11.8.7 Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

11.8.8 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial original, na forma definida no subitem 11.8.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público, excetuando o previsto no subitem 11.8.6.

11.8.9 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão Permanente de Concurso procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante definitivo de inscrição, fazendo constar em ata o ocorrido.

11.8.10 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

11.8.11 Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar ou chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

11.8.12 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer, no local de realização das provas objetiva e dissertativa, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido pelo fiscal de sala e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

11.8.13 O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.8.14 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas de qualquer natureza no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

11.8.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

11.8.16 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

11.8.17 O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de prova objetiva.

11.8.18 O candidato, ao terminar a prova dissertativa, entregará ao fiscal, somente o seu caderno de prova dissertativa.

11.8.19 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento no local e horário de prova estabelecido resultará na eliminação automática do candidato.

11.8.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

11.8.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

11.8.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a)usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b)for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c)utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;

d)faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

e)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f)afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.4.7;

g)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão respostas e/ou cadernos de provas;

h)descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas ou no presente Edital;

i)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

k)apresentar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

l)entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.8.23 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.



11.8.24 Durante a realização das provas, se necessário, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identificação. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

11.8.25 O IF Sudeste de MG reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, publicado no DOU e consignando no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

11.8.26 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

11.9 O conteúdo programático das provas e as sugestões bibliográficas são as constantes nos Anexos II e III do presente Edital.

11.10 No decorrer das provas, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a comissão do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência.

11.11 As indicações Bibliográficas apresentadas são apenas sugestões, não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas atarem-se apenas a elas, assim como não impede que o candidato utilize de outras bibliografias em seus estudos.

12 O PROGRAMA

12.1 Programa do Concurso Público Para Provimento de Cargo Efetivo: Anexos II e III do presente Edital.

13 DA CLASSIFICAÇÃO.

13.1O resultado das provas do concurso poderá variar de zero a cem, com aproximação até a segunda casa decimal.

13.2 Será considerado classificado o candidato que alcançar a nota final mínima 60% em cada uma das provas objetiva, dissertativa e didática.

13.3 A classificação final do candidato será a soma das notas obtidas nas provas objetiva, dissertativa, didática e de títulos.

13.4 Em caso de igualdade de pontos obtidos o desempate será de acordo com os seguintes critérios:

134.1Mais idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a lei 10.741/2003;

1.4.2Maior pontuação na prova didática;

1.4.3Maior pontuação na prova dissertativa;

1.4.4Maior pontuação na prova objetiva;

1.4.5Maior prole, devidamente comprovada.

1.5O resultado final, com a relação dos candidatos aprovados no certame será homologado pelo Reitor do Instituto, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: www.ifsudestemg.edu.br, por ordem de classificação, na forma do anexo II, do decreto nº 6.994/2009.

13.5.1Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.5.2Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

14DOS RECURSOS.

14.1Caberá a interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Permanente de Concurso Público, contra:

14.1.1 Isenção de taxa de inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

14.1.2 Inscrição, no prazo de 02(dois) dias corridos;

14.1.3 Gabarito da prova objetiva, no prazo de 02(dois) dias corridos;

14.1.4 Correção da prova dissertativa, no prazo de 02(dois) dias corridos;

14.1.5 Resultado da prova didática e de títulos, no prazo de 02(dois) dias corridos;

14.1.6 Resultado final provisório do concurso, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

14.2 A interposição de recurso contra a isenção de taxa de inscrição, de que trata o item 14.1.1, deverá ser apresentada em formulário disponibilizado pela instituição (ANEXO V) disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I do presente Edital, de forma legível e protocolado pelo candidato ou por seu procurador constituído para esse fim, por instrumento particular, na Seção de Protocolo da Reitoria, na Av. Luz Interior, nº360, Bairro Estrela Sul, centro, Juiz de Fora - MG, no horário de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h, ou pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico concursos@ifsudestemg.edu.br, assunto, Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição Edital nº (informar o nº)/2016.

14.3 As interposições de recursos contra a inscrição, a correção da prova dissertativa, o resultado da prova didática e de títulos e o resultado final provisório do concurso, que tratam os itens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5 e 14.1.6, ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

14.3.1 Os formulários para interposição de recurso contra a inscrição, o gabarito da prova objetiva, a correção da prova dissertativa, o resultado da prova didática e de títulos e o resultado final provisório do concurso deverão ser acessados por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

14.4 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

14.5 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

14.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

14.7 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.8 Analisados os recursos referentes à correção da prova dissertativa pela banca examinadora, a instituição divulgará, simultaneamente, duas listagens. A primeira listagem trará o resultado da apreciação dos recursos, informando, por candidato, se o recurso foi deferido, deferido parcialmente ou indeferido, e a nota resultante. A outra listagem trará o resultado final da prova dissertativa, com a classificação dos candidatos por ordem decrescente de notas, já observadas as modificações decorrentes da apreciação dos recursos.

14.9 Após a análise dos recursos referentes à correção da prova didática e de títulos pela banca examinadora, a instituição divulgará três listagens. A primeira trará o resultado da apreciação dos recursos das provas didáticas e de títulos, informando, por candidato, se o recurso foi deferido, deferido parcialmente ou indeferido, e as notas resultantes. A segunda trará o resultado final das provas didáticas e de títulos, já observadas as modificações decorrentes da apreciação dos recursos. A terceira listagem trará o resultado final provisório do concurso, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de notas.

14.10 Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso do resultado final provisório do concurso, que somente poderá versar sobre eventual erro no somatório das notas do candidato. O prazo será de dois dias corridos, iniciado no dia seguinte ao dia da publicação do resultado final provisório. A interposição de recurso ocorrerá pelo preenchimento de formulário eletrônico disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

14.11 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio www.ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

14.12 Apreciados os recursos, será divulgado o resultado definitivo do certame, no DOU e no endereço eletrônico: www.ifsudestemg.edu.br.

15 DA POSSE.

15.1Além dos requisitos já estabelecidos no item 10 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

15.1.1 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a)Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b)Praticar advocacia administrativa.

15.1.2 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a)Crime contra a administração pública;

b)Improbidade administrativa;

c)Aplicação irregular de dinheiro público;

d)Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e)Corrupção.

15.1.3 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pelo Médico Oficial ou pela Junta Médica indicada pelo IF Sudeste MG, para o exercício do cargo.

15.1.4 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamiento do convocado no prazo estipulado obrigará o IF Sudeste MG a excluí-lo da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

15.1.5 A posse do candidato restringe-se às vagas oferecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

15.1.6 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e a Lei nº 11.784/2008, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

15.1.7 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de professor de ensino básico, técnico e tecnológico em cuja titulação não constar licenciatura plena ou habilitação legal equivalente, tomará posse, mediante assinatura de termo de compromisso, comprometendo-se a obter habilitação equivalente a formação pedagógica, no período de 36 (trinta e seis) meses.

15.1.8 Para os candidatos em que a habilitação mínima exigida no item 1.1 for licenciatura plena não se aplica o item 15.1.7.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do IF sudeste MG, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei, e neste Edital.

16.2 Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá o IF Sudeste de MG, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedentes para serem nomeados em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato.

16.3 Durante o período de validade do Concurso poderá haver outras nomeações, de acordo com as autorizações que ocorrerem.

16.4 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Constituição Federal.

16.5 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG.

16.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

16.7A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.8Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público do IF Sudeste MG.

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

Data prevista	Atividade	Local
21/06/2016	Publicação do Edital no DOU e divulgação no endereço eletrônico	DOU e www.ifsudestemg.edu.br
23 e 24/06/2016	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Comissão Permanente do Concurso - Edital /2016, - Reitoria. Via Correios.
01/07/2016	Resultado provisório dos candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS ou INDEFERIDOS	www.ifsudestemg.edu.br
04 e 05/07/2016	Prazos para interposição de recursos dos pedidos de isenção de taxa.	Comissão Permanente do Concurso - Edital /2016, - Reitoria. Via Correios.
08/07/2016	Resultados dos recursos dos pedidos de isenção de taxa.	www.ifsudestemg.edu.br
12/07 a 03/08/2016	Inscrições (via internet)	www.ifsudestemg.edu.br
04/08/2016	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	Agências do Banco do Brasil.
10/08/2016	Divulgação da relação provisória de inscritos.	www.ifsudestemg.edu.br
11 e 12/08/2016	Prazo de recursos contra as inscrições	www.ifsudestemg.edu.br
16/08/2016	Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições, da relação final de inscritos e relação de candidato/vaga.	www.ifsudestemg.edu.br
30/08/2016	Disponibilização do comprovante definitivo de inscrição para impressão e divulgação do local de provas objetiva e dissertativa.	www.ifsudestemg.edu.br
04/09/2016	Provas objetivas e dissertativas	Campus do instituto.
05/09/2016	Divulgação do gabarito da prova objetiva e padrão de resposta da prova dissertativa..	www.ifsudestemg.edu.br
06 e 07/09/2016	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva.	www.ifsudestemg.edu.br
12/09/2016	Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva	www.ifsudestemg.edu.br
13/09/2016	Relação dos candidatos classificados para o prova dissertativa.	www.ifsudestemg.edu.br
21/09/2016	Divulgação do resultado da prova dissertativa	www.ifsudestemg.edu.br
22/09/2016	Prazo para solicitação de vista e interposição de recursos à prova dissertativa	www.ifsudestemg.edu.br
23/09/2016	Divulgação da lista dos candidatos que solicitaram vista da prova dissertativa	www.ifsudestemg.edu.br
28/09/2016	Data da entrega da cópia da prova dissertativa	Campus do instituto.
29 e 30/09/2016	Prazo para interposição de recurso contra prova dissertativa.	www.ifsudestemg.edu.br
06/10/2016	Divulgação da três listagens: 1º) Resultado do recurso contra a prova dissertativa. 2º) Resultado final da prova dissertativa, após a análise dos recursos, indicando os candidatos, classificados e desclassificados para a prova didática de Títulos. 3º) Listagem de convocação para a prova Didática.	www.ifsudestemg.edu.br
17/10/2016	Sorteio do tema para prova Didática.	Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus.



17 e 18/10/2016	Entrega dos Títulos.	Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus De 8h às 11h e de 13h às 18h
24 a 29/10/2016	Entrega dos seguintes documentos: 1 - Plano de aula em três vias	Campus
24 a 29/10/2016	Prova Didática e de Títulos.	Campus
04/11/2016	Divulgação do resultado provisório das provas didáticas e de títulos.	www.ifsudestemg.edu.br
05/11/2016	Prazo para requerer e ter vista para própria prova didática e de títulos e/ou requerer o acesso às provas didáticas do(s) outro(s) candidato(s).	www.ifsudestemg.edu.br
08/11/2016	Resultado dos pedidos de vista de prova.	www.ifsudestemg.edu.br

09 e 10/11/2016	Exibições solicitadas das provas didáticas de outros candidatos.	Campus.
11 e 12/11/2016	Prazo para interposição de recurso às provas didáticas e a pontuação dos Títulos.	www.ifsudestemg.edu.br
21/11/2016	Resultado do recurso das provas didáticas e da pontuação da prova de títulos.	www.ifsudestemg.edu.br
25/11/2016	Divulgação do resultado final provisório do concurso, sendo os candidatos classificados pó ordem decrescente de notas.	www.ifsudestemg.edu.br
26 e 27/11/2016	Recurso contra o resultado provisório.	www.ifsudestemg.edu.br
02/12/2016	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.	www.ifsudestemg.edu.br e DOU.

CAMPUS BARBACENA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2016

CONTRATADO: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA, CNPJ 17.367.467/0001-77. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, CNPJ 10.723.648/0005-73. Contrato 09/2012. Pregão Presencial nº 05/2012. Processo nº 23355.000092/2012-55. OBJETO: o presente Termo Aditivo visa realizar a prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, Inciso II da lei 8666/93, referente à concessão de uso de espaço público. Valor do contrato de R\$ 17.196,60 (dezesete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) Vigência: 16/06/2016 a 15/06/2017.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 19/2016, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2016, seção 3, página 54, onde se lê: "Edital nº 18/2016 - Campus Barbacena...", leia-se: "Edital nº 19/2016 - Campus Barbacena..."

CAMPUS SANTOS DUMONT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154763

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 23505000004201416. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11146580000146. Contratado : LAPAC SERVICOS EIRELI - Objeto: Prestação de mão de obra limpeza e conservação. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017. Valor Total: R\$130.066,15. Fonte: 112000000 - 2016NE800004. Data de Assinatura: 28/05/2016.

(SICON - 20/06/2016) 154763-26411-2016NE800011

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 - UASG 158137

Nº Processo: 23343001429201612 . Objeto: Contratação de serviço postal e de correios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em conformidade com a Lei 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2016. ILTON ZACARIAS PEREIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 20/06/2016. MARCELO BREGAGNOLI. Reitor. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0015-09 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 20/06/2016) 158137-26412-2015NE800012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2016 - UASG 158137

Nº Processo: 23343001822201606 . Objeto: Inscrição em treinamento em operação e utilização de software PYTHON - INATEL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em conformidade com a Lei 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2016. ILTON ZACARIAS PEREIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 20/06/2016. MARCELO BREGAGNOLI. Reitor. Valor Global: R\$ 8.500,00. CNPJ CONTRATADA : 24.492.886/0001-04 FUNDA-CAOINSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES.

(SIDECE - 20/06/2016) 158137-26412-2015NE800012

CAMPUS MUZAMBINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016 - UASG 158303

Nº Processo: 23346001872201655 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção de bens imóveis Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 21/06/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx Posta 02 MUZAMBINHO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158303-05-43-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 20/06/2016) 158303-26412-2016NE800067

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA EXECUTIVA DA REITORIA
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 104, DE 20 DE JUNHO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, tendo em vista o Edital nº 094, de 24/05/2016, homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, para a área abaixo relacionada, no Câmpus Sapucaia do Sul. GESTÃO E NEGÓCIOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE GONCALVES DE SOUZA	96,5	1º
GISELLY SANTOS MENDES	95,5	2º
MIDIAN RAQUEL BARBOSA MENÊZES APOLLO	90,0	3º
KARLA COPETTI DIDONET	75,5	4º
MARTIELE CORTES BORGES	73,5	5º

OBSERVAÇÕES:

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
- b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável;
- c) somente esses candidatos obtiveram aprovação.

MARCELO BENDER MACHADO

EDITAL Nº 103, DE 20 DE JUNHO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, tendo em vista o Edital nº 098, de 02/06/2016, homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, para a área abaixo relacionada, no Campus Sapiranga. SOCIOLOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Thaís Marques de Santo	94,5	1º
Juliana de Oliveira Trindade	92,0	2º

OBSERVAÇÕES:

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
- b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável;
- c) Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na prova de desempenho

MARCELO BENDER MACHADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158126

Número do Contrato: 16/2014.

Nº Processo: 23163000626201624.

PREGÃO SISPP Nº 24/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 10364152000208. Contratado : LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL -LTDA.. Objeto: Repactuação contratual referente ao reajuste de 11% sobre os salários normativos das categorias de empregados em empresas de segurança e vigilância, retroativo a fevereiro de 2016.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Valor Total: R\$3.682,66. Fonte: 112000000 - 2016NE800055. Data de Assinatura: 25/05/2016.

(SICON - 20/06/2016) 158126-26436-2016NE800109

CAMPUS CAMAQUÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 151878

Número do Contrato: 5/2014. Nº Processo: 23339000819201626. PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art 57, Inciso II. Vigência: 02/07/2016 a 01/07/2017. Valor Total: R\$30.280,68. Fonte: 112000000 - 2016NE800042. Data de Assinatura: 01/06/2016.

(SICON - 20/06/2016) 151878-26436-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 151878

Número do Contrato: 7/2014.

Nº Processo: 23339000777201623.

DISPENSA Nº 15/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 10853830000115. Contratado : ONDREPSB RS - SISTEMAS DE - SEGURANCA LTDA. Objeto: Repactuação do Contrato conforme CCT nº RS000420/2016 registrada no MTE em 30/03/2016.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 65, Inciso II. Vigência: 23/05/2016 a 31/03/2017. Valor Total: R\$39.052,30. Fonte: 112000000 - 2016NE800025. Data de Assinatura: 23/05/2016.

(SICON - 20/06/2016) 151878-26436-2016NE000001

CAMPUS PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158467

Número do Contrato: 2/2015.

Nº Processo: 23206000900201611.

PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 10859014000119. Contratado : ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS -ESPECIAIS LTDA. Objeto: Valor Contratual Revisado a partirde 01junho de 2016,no valor mensal de R\$ 94.748,78, com alterações planilhas de custos:Supressão do Aviso Prévio Trabalho;Alteração de cálculo Aviso Prévio a considerar três dias e proroga-cao da vigência de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93,art 60 e segs,comalterações introduzidas pela Lei 8.883/94. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$1.136.985,36. Fonte: 112000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 20/06/2016) 158467-26436-2016NE800091

CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 151895

Nº Processo: 23341000557201651.

PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 01339291000100. Contratado : CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA --ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de organização de eventos de formaturas com fornecimento de equipamentos e utensílios em regime de locação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alt. posteriores. Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017. Valor Total: R\$13.438,10. Fonte: 112000000 - 2016NE800180. Data de Assinatura: 15/06/2016.

(SICON - 20/06/2016) 151895-26436-2016NE800065

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 UASG 158339

Nº Processo: 23164000854201694 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (Mão de obra e peças) em máquinas injetoras. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Licitação deserta anteriormente realizada. Declaração de Dispensa em 20/06/2016. SCHIRLEI GAEZLER. Chefe Deap. Ratificação em 20/06/2016. MACK LEO PEDROSO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 72.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.540.518/0001-34 WAC ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA..

(SIDECE - 20/06/2016) 158339-26436-2016NE800061